



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 74, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Rildo de Lima Pereira (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor público municipal **RILDO DE LIMA PEREIRA**, matrícula 869, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1986
Data 15/1/2025

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



Assinado com senha por MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / ASSEX.
Data: 16/01/2025 08:21:21 - Documento Nº: 350234-3574 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=350234-3574>



PMDIC202502809A



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

PORTARIA Nº. 73, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo com a finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissional de Serviços de Saúde, na função de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, para atuar na Farmácia Básica do Município de Nova Andradina, na realização de tarefas inerentes a essa função, cujo déficit de pessoal poderá prejudicar os serviços na dispensação de medicamentos, caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2024/12899):

- I- Jozeli Chulli da Silva Martins;
- II- Tatiana Nicolodi Lopes;
- III- Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 74, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Rildo de Lima Pereira (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor público municipal **RILDO DE LIMA PEREIRA**, matrícula 869, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS. 15 de janeiro de 2025.



Assinado com senha por MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / ASSEX.
Data: 16/01/2025 08:21:21 - Documento Nº: 350234-3574 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=350234-3574>

